

# LEI Nº 7.161, DE 01 DE JULHO DE 1994

(Publ. "D. Grande ABC", 05.07.94, Cad. B, pág.20)

## VIDE LEI

7.469/97

7.663/98

8.822/06

8.489/06

## VIDE DEC. 13.408/94

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E NO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SANTO ANDRÉ - SEMASA.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DA ESTRUTURA

**Artigo 1** - A estrutura administrativa do SEMASA, estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 12.411, de 15 de março de 1990, e alterações posteriores, passa a ser:

1. Conselho Técnico Administrativo
2. Superintendência
  - 2.1 - Assistência Técnica da Superintendência
  - 2.2 - Assistência de Coordenação da Superintendência
    - 2.2.1 - Assessoria de Auditoria
    - 2.2.2 - Assessoria de Imprensa e Comunicação
3. Coordenadoria de Assuntos Jurídicos
4. Coordenadoria de Informática e O&M
5. Coordenadoria de Programa e Obras
6. Coordenadoria de Suprimentos, Compras e Licitações
  - 6.1 - Gerência de Materiais
7. Departamento de Recursos Humanos

7.1 - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

7.2 - Gerência de Administração de Recursos Humanos

7.3 - Gerência de Serviços Auxiliares

8. Departamento de Planejamento e Controle

8.1 - Gerência de Projetos e Saneamento

8.2 - Gerência de ETA e Controle Sanitário

8.3 - Gerência de Topografia, Cadastro e Pitometria

9. Departamento Financeiro

9.1 - Gerência Financeira

9.2 - Gerência de Receita

9.3 - Gerência Comercial

10. Departamento de Manutenção e Operação

10.1 - Gerência de Manutenção e Ligação

10.2 - Gerência de Controle e Operação de Reservatórios

11. Departamento de Transporte e Apoio

11.1 - Gerência de Manutenção Eletro-Mecânica

11.2 - Gerência de Transporte e Manutenção da Frota

11.3 - Gerência de Manutenção Predial.

**Artigo 2** - As Coordenadorias e os Departamentos são diretamente subordinados à Superintendência; as Gerências aos respectivos Departamentos.

**Artigo 3** - À Assistência Técnica da Superintendência compete assessorar o Diretor Superintendente em assuntos técnicos ou específicos das áreas técnicas operacionais.

**Artigo 4** - À Assistência de Coordenação da Superintendência compete assessorar o Diretor Superintendente no desempenho de tarefas em todas as áreas em que for solicitada sua atuação, assim como coordenar as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Auditoria e Assessoria de Imprensa e Comunicação.

**Artigo 5** - À Assessoria de Auditoria compete executar trabalhos técnicos de auditoria, conforme normas geralmente aceitas a pedido da Superintendência relatando confidencialmente os resultados encontrados e emitindo pareceres. Insere-se nessa atividade a inspeção de trabalhos executados externamente.

**Artigo 6** - À Assessoria de Imprensa e Comunicação compete promover, coordenar e supervisionar a comunicação social, produzindo eventos, fixando boa imagem da autarquia, entre o público interno e/ou externo.

**Artigo 7** - À Coordenadoria de Assuntos Jurídicos compete defender os interesses da autarquia judicial ou extra-judicialmente, até instância superior; prestar assessoria e consultoria jurídica ao Diretor Superintendente, aos Departamentos, às Coordenadorias e às Assessorias, concedendo pareceres quando solicitados.

**Artigo 8** - À Coordenadoria de Informática e O&M compete efetuar estudos, operar, planejar, implantar, coordenar e controlar a elaboração de sistemas; definir serviços de digitação, operação, análise e programação; emitir relatórios e fornecer informações para atendimento das necessidades da autarquia, devendo também racionalizar e normatizar, acompanhar e organizar procedimentos administrativos não apoiados pelos sistemas computadorizados, definindo e mantendo manual de organização, políticas e procedimentos.

**Artigo 9** - À Coordenadoria de Programas de Obras compete coordenar e supervisionar todas as obras em execução no SEMASA, bem como fiscalizar o andamento, qualidade e prazos junto às empreiteiras e urbanização de favelas.

**Artigo 10** - À Coordenadoria de Suprimentos, Compras e Licitações compete planejar e coordenar os setores de Compras, Licitações e Contratos, Planejamento de Materiais, Ativo Fixo e Almoxarifados, estabelecendo juntamente com a Superintendência a política de suprimentos.

**Parágrafo único** - À Gerência de Materiais compete coordenar e supervisionar as atividades do Ativo Fixo, dos Almoxarifados e do Planejamento de Materiais.

**Artigo 11** - Ao Departamento de Recursos Humanos compete o planejamento, o controle e a coordenação das atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos e de apoio administrativo e suporte às necessidades gerais da autarquia.

**§ 1º** - À Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos compete recrutar, selecionar, treinar pessoal para prestar serviços na autarquia, seguindo as normas e políticas estabelecidas, assim como desenvolver política de cargos e salários, elaborar concursos públicos, assistência social, psicológica e de segurança do trabalho.

**§ 2º** - À Gerência de Administração de Recursos Humanos compete controlar e coordenar as atividades de administração do pessoal, do benefício e saúde.

**§ 3º** - À Gerência de Serviços Auxiliares compete controlar as atividades de copa e limpeza, vigilância patrimonial, portarias, expediente, protocolo e arquivos, bem como serviços auxiliares de correspondência interna e externa, copiadorias e manutenção predial do edifício sede.

**Artigo 12** - Ao Departamento de Planejamento e Controle compete o planejamento e a preparação de projetos para ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, tratamento e disposição de esgotos sanitários, do setor de Agrimensura, Cadastro e Pitometria e da Estação de Tratamento de Água.

**§ 1º** - À Gerência de Projetos de Saneamento compete a coordenação e supervisão e controle das atividades de planejamento e projeto dos sistemas de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição de esgotos sanitários.

**§ 2º** - À Gerência de Agrimensura, Cadastro e Pitometria compete a coordenação, supervisão e controle das atividades de topografia, cadastro de redes, mapotecas, normatização técnica, desenhos e projetos, bem como do serviço de pitometria.

**§ 3º** - À Gerência da E.T.A. e Controle Sanitário compete supervisionar e coordenar todas as atividades desenvolvidas nas estações de tratamento de água, operação e laboratório de análises sanitárias.

**Artigo 13** - Ao Departamento Financeiro compete o planejamento, controle e coordenação das atividades relativas à Gerência Financeira, Gerência de Receita e Gerência Comercial da autarquia, estabelecendo o cálculo, cobrança e arrecadação de tarifas de água e utilização de esgoto, bem como dos serviços prestados pela autarquia a terceiros, atendimento ao público nos aspectos relacionados aos serviços, contabilidade, orçamento, movimentação financeira, custos, contas a pagar e a receber, fiscalização das ligações de água e esgoto, leituras de hidrômetros e cadastro de consumidores.

**§ 1º** - À Gerência Financeira compete coordenar, supervisionar e controlar a execução orçamentária, o planejamento econômico, financeiro e orçamentário, bem como os custos e tarifas e as atividades de contabilidade, de tesouraria e contas a pagar, e de administração de contratos e seguros.

**§ 2º** - À Gerência de Receita compete coordenar e supervisionar as tomadas de contas, os lançamentos de tributos e dívida ativa, as contas a receber, as pesquisas e simulações de lançamentos.

**§ 3º** - À Gerência Comercial compete coordenar e supervisionar as atividades do setor dos grandes consumidores, do setor de leituras e emissão de contas de água e esgoto, bem como da fiscalização das instalações prediais, do cadastro das ligações de água e esgotos, e dos postos de atendimento ao consumidor.

**Artigo 14** - Ao Departamento de Manutenção e Operação compete a execução de atividades relacionadas com a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição de esgotos, ampliação desse sistema, controle de operação dos reservatórios, controle de comunicação interna e externa através de rádio, telefone, atendimento ao público através do 195, bem como coordenar e supervisionar as atividades do setor de recuperação e aferição de hidrômetros, do setor de extensão de rede de água e esgoto, e do setor de serviços de apoio.

**§ 1º** - À Gerência de Manutenção e Ligação compete coordenar e supervisionar as atividades dos serviços de manutenção e ligações de redes, e do serviço de atendimento noturno.

**§ 2º** - À Gerência de Controle e Operação de Reservatório compete coordenar e supervisionar as atividades de operação dos reservatórios, distribuição de água por carros-tanque, manobras de redes, limpeza de redes, atendimento e operação de

rádio-telefonia, setor de recuperação e aferição de hidrômetros, setor de extensão de água e esgoto e do serviço de apoio às equipes de manutenção e extensão de redes.

**Artigo 15** - Ao Departamento de Transporte e Apoio compete coordenar e supervisionar as atividades dos setores de transporte e manutenção de frota, da manutenção elétrica e mecânica, e da manutenção predial e serviços de apoio tais como fabricação de artefatos de cimento, pequenas construções etc.

§ 1º - À Gerência de Manutenção Eletromecânica compete coordenar e supervisionar as atividades de manutenção elétrica e mecânica, das instalações elétricas e telefônicas da autarquia e manutenção de máquinas hidráulicas.

§ 2º - À Gerência de Transporte e Manutenção de Frota compete a operação e controle da frota, manutenção da frota, controle através de rádio-comunicação, operação de máquinas pesadas e marteletes.

§ 3º - À Gerência de Manutenção Predial compete coordenar e supervisionar as atividades de manutenção predial, de obras civis necessárias à autarquia, da usina de asfalto e fabricação de artefatos de cimento.

## CAPÍTULO II

### DOS CARGOS E FUNÇÕES

**Artigo 16** - Fica criado o quadro oficial de Cargos, Funções Gratificadas e Cargos em Comissão do SEMASA, constante do Anexo I da presente lei.

**Artigo 17** - Ficam mantidos em quadro suplementar os empregos, ocupados na data da promulgação da presente lei, discriminados no Anexo II, que serão extintos na medida de sua desocupação.

**Artigo 18** - Ficam mantidos em quadro especial os cargos discriminados no Anexo III, que serão extintos na vacância.

**Artigo 19** - Ficam extintos os cargos e funções criados pelo Decreto nº 12.411, de 15 de março de 1990, e alterações posteriores, excetuados os mantidos por força dos artigos 17 e 18 desta lei.

**Artigo 20** - A escolaridade mínima exigida para o provimento dos cargos e funções gratificadas do SEMASA é aquela discriminada no Anexo V.

**Artigo 21** - Com exceção do cargo de Diretor Superintendente, que é de livre provimento pelo Senhor Prefeito Municipal, as funções gratificadas e cargos em comissão integrantes da Tabela II, constante do Anexo I desta lei, são de livre provimento do Diretor Superintendente.

§ 1º - As funções gratificadas não constituem vantagens acessórias dos vencimentos.

§ 2º - As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores públicos municipais de Santo André.

**§ 3º** - Fica assegurado ao Diretor Superintendente do SEMASA o direito de nomear, para exercerem funções gratificadas, servidores da autarquia que tenham atuado em funções de atribuições iguais ou assemelhadas, por período superior a um ano, contado até a data da promulgação da presente lei, dispensados os requisitos mínimos de escolaridade estabelecidos no Anexo V, excetuando-se as habilitações exigidas por lei federal, que serão observadas.

**Artigo 22** - Os cargos, funções e empregos constantes dos Anexos I, II, III e IV serão distribuídos entre os diversos departamentos da autarquia, por portaria da Superintendência.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23** - Em virtude das alterações previstas na presente lei, nenhum servidor sofrerá redução salarial.

**Artigo 24** - Os servidores que tiverem seus cargos extintos, na conformidade do artigo 19, serão reenquadrados em cargos de funções iguais ou assemelhadas.

**Artigo 25** - Fica mantido o "Quadro Especial" criado pela Lei nº 5.127/76, constante do Anexo IV, que será extinto na vacância.

**Artigo 26** - Os valores relativos aos vencimentos das classes referidas nos anexos da presente lei são aqueles constantes da Lei nº 6.857, de 27 de dezembro de 1991, acrescidos dos reajustes posteriormente concedidos.

**Artigo 27** - As verbas orçamentárias próprias da autarquia serão redistribuídas, em virtude dos desmembramentos e transformações na sua estrutura.

**Artigo 28** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da autarquia.

**Artigo 29** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### TABELA I

CARGOS	TOTAL
OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVOS	
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL SUPERIOR	
CLASSE 01	
Contínuo	1

CLASSE 02	
Copeiro I	1
Servente Geral	20
CLASSE 03	
Ajudante Almoxarifado	3
Ajudante Manutenção	146
Operador Máquina Copiadora	1
CLASSE 04	
Ajudante de Topografia e Cadastro	10
Auxiliar Administrativo I	32
Borracheiro	1
Meio Oficial Armador	1
Meio Oficial Carpinteiro	2
Meio Oficial Encanador	2
Meio Oficial Pedreiro	2
Operador Máquina Heliográfica	1
Recepcionista	2
Telefonista	3
CLASSE 05	
Aferidor Reparador de Hidrômetro	2
Atend. Centr. de Oper. e Inform.	13
Auxiliar Administrativo II	58
Cadastrista de Consumidor de Ag/Esg	7
Meio Oficial Eletricista	3
Meio Oficial Mecânico de Autos	4
Operador de Caldeira	4

Operador de Martelete	5
Operador de Rádio Comunicação	6
Operador de Reservatório	61
CLASSE 06	
Auxiliar Administrativo III	41
Auxiliar de Contabilidade I	15
Calceteiro	2
Carpinteiro	8
Encanador I	75
Geofonador	3
Motorista	98
Nivelador	1
Operador da E.T.A.	7
Op. de Máquina de Desobstr./Esg.	3
Pedreiro	30
Pintor	4
Serralheiro	1
Soldador	2
CLASSE 07	
Agente Comercial	25
Almoxarife	13
Auxiliar de Compras	8
Auxiliar de Contabilidade II	9
Aux. de Recursos Humanos I	4
Eletricista I	3
Eletricista de Autos	2

Fiscal de Instalação Ág./Esgoto	15
Funileiro de Autos	3
Manobrista de Rede	9
Mecânico de Autos	3
Operador de Máquina Pesada	12
Pintor de Autos	2
Cadastrista de Rede Água e Esgoto	4
CLASSE 08 (vide L. 7.663/98)	
Fiscal de Saneamento	9
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Recursos Humanos II	6
Eletricista II	3
Mecânico de Máq. Hidráulica	4
Mecânico de Máquinas Pesadas	3
CLASSE 09	
Auxiliar de Recursos Humanos III	5
Desenhista	5
Técnico de Contabilidade	7
Técnico de Pitometria	2
Técnico de Segurança no Trabalho	1
Técnico Químico	2
Operador Máq. Digitalizadora I	2
CLASSE 10	
Comprador	4
Desenhista Projetista	5
Programador de Computador Pleno	5

Técnico de Agrimensura	4
Tecnólogo I	2
Operador Máq. Digitalizadora II	1
CLASSE 11	
Administrador de Empresas I	5
Analista de O&M Junior	2
Assistente Social I	1
Auditor I	4
Bibliotecário	1
Economista I	1
Programador de Computador Senior	3
Tecnólogo II	9
CLASSE 12	
Administrador de Empresas II	6
Analista de O&M Pleno	2
Analista de Rec. Humanos Pleno	3
Assistente Social II	2
Auditor II	4
Contador	4
Economista II	2
Enfermeiro I	1
Relações Públicas	1
Psicólogo	1
CLASSE 13	
Administrador de Empresas III	2
Advogado	6

Analista de O&M Senior	1
Analista de Rec. Humanos Senior	1
Analista de Sistema Pleno	5
Auditor III	2
Economista III	2
Engenheiro de Seg. no Trabalho	1
Engenheiro II	23
Odontólogo	2
CLASSE 14	
Analista de Sistema Senior	3
Engenheiro III	2
Médico	3
TOTAL:...	969

ANEXO I

TABELA II

CARGOS	TOTAL	
FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CLASSE 01		
CLASSE 02		
Aux. Comercial de Saneamento	FG	24
Líder II	FG	1
CLASSE 03		
Assistente Administrativo I	FG	11
Enc. Serviços de Apoio	FG	1
Enc. Usina Asf. Fábr. Bloco	FG	1
Enc. Copa, Limpeza e Portarias	FG	1

Líder III	FG	42
Motorista Especial	CC	1
Sup. Almojarifado	FG	2
CLASSE 04		
Assistente Administrativo II	CC	1
Enc. Central Contr. Inform.	FG	1
Enc. Extensão Redes	FG	1
Enc. Manut. Redes Ligações	FG	4
Enc. Obras Civas	FG	1
Enc. Oper. e Abast. da Frota	FG	1
Líder IV	FG	4
Supervisor Contabilidade	FG	1
Supervisor Contas a Pagar	FG	1
Supervisor de Exec. Orçamentária	FG	1
Supervisor de Leituras	FG	3
Supervisor de Tesouraria	FG	1
Supervisor Fiscal Inst. Ag/Esg.	FG	2
Enc. Serviços Auxiliares	FG	1
Enc. Almox. Receb. Materiais	FG	1
Enc. Serv. Atend. Noturno	FG	1
CLASSE 05		
Enc. Adm. Contratos e Seguros	FG	1
Enc. Adm. Pessoal	FG	1
Enc. Ativo Fixo	FG	1
Enc. Cadastro de Lig.Ag/Esg.	FG	1
Enc. Cadastro e Gis	FG	1

Enc. de Compras	FG	1
Enc. Contabilidade Orçamento	FG	1
Enc. Contas a Receber	FG	1
Enc. Contr. Manut. Frota	FG	1
Enc. Fisc. Inst. Prediais	FG	1
Enc. Hidrometria	FG	1
Enc. Lanc. Trib. e Div. Ativa	FG	1
Enc. Leit. Emissão Conta Água	FG	1
Enc. Licitações e Contratos	FG	1
Enc. Pitometria	FG	1
Enc. Plan. Contr. Mat.	FG	1
Enc. Post. Atend.	FG	8
Enc. Tesour. Contas a Pagar	FG	1
Enc. Tomada de Contas	FG	1
Enc. Agrimensura	FG	1
Enc. Estação de Trat. de Água	FG	1
Jornalista	CC	1
CLASSE 06		
Enc. Administr. Benefícios	FG	1
Enc. Custos e Plan. Econômico	FG	1
Enc. Grandes Consumidores	FG	1
Enc. Plan. Orçamentário	FG	1
Enc. Op. Rede e Reserv.	FG	1
CLASSE 07		
Coord. Programa I	CC	2
Gerente Serviços Auxiliares	FG	1

CLASSE 08		
Gerente Administração RH	FG	1
Gerente Comercial	FG	1
Gerente Financeiro	FG	1
Gerente de Materiais	FG	1
Gerente de Receita	FG	1
Gerente Manutenção Predial	FG	1
Gerente Desenv. RH	FG	1
Gerente E.T.A.Contr. Sanitário	FG	1
Gerente Manut. e Ligações	FG	1
Gerente Manut. Eletro-Mecânica	FG	1
Gerente de Controle de Operações	FG	1
Gerente Projeto Saneamento	FG	1
Gerente Agrim. Cad. e Pitom.	FG	1
Gerente Transp. Manut. Frotas	FG	1
CLASSE 09		
Assistente de Diretor	CC	5
Assessor de Imprensa	CC	1
Assessor de Auditoria	CC	1
Assistente de Coord. de Obras	CC	1
CLASSE 10		
Assistente de Coord. Super.	CC	1
Assistente Téc. da Super.	CC	2
Coord. de Programa Obras	CC	1
Diretor de Departamento	CC	5
Coordenador Jurídico	CC	1

Coord. Suprim Compras e Lic.	CC	1
Coord. Informática e O&M	CC	1
CLASSE 11		
CLASSE 12		
Diretor Superintendente	CC	1
TOTAL FUNC. GRATIF. + CARGO COMISS.	181	

ANEXO II

EMPREGOS CELETISTAS

EMPREGOS	TOTAL CLT	CONCURSADOS	NÃO CONCURSADOS
OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR			
CLASSE 01			
Contínuo	1	1	0
CLASSE 02			
Servente Geral	19	5	14
CLASSE 03			
Ajudante Almojarifado	2	0	2
Ajudante de Manutenção	33	19	14
Meio Oficial Ferreiro	1	0	1
Porteiro	15	5	10
CLASSE 04			
Ajudante Topogr. e Cadastro	4	3	1
Auxiliar Administrativo I	4	1	3
Borracheiro	1	0	1
Entregador Contas e Informes	3	3	0

Meio Oficial Armador	1	0	1
Meio Oficial Carpinteiro	1	1	0
Meio Oficial Encanador	14	1	13
Meio Oficial Pedreiro	5	1	4
CLASSE 05			
Aferidor Repar. de Hidrômetro	2	1	1
Agente de Serviços	10	2	8
Atend. Central Oper. e Inform.	4	0	4
Auxiliar Administrativo II	15	2	13
Cadastr. Consumidor de Ag/Esg	2	0	2
Jardineiro II	1	0	1
Meio Oficial Eletricista	2	1	1
Meio Oficial Mec. Autos	3	3	0
Operador de Martelete	1	1	0
Operador de Rádio Comunicaç.	4	0	4
Operador de Reservatório	18	3	15
CLASSE 06			
Auxiliar Administrativo III	24	1	23
Auxiliar de Contabilid. I	1	0	1
Auxiliar de Saneamento I	2	0	2
Cadastrista Rede Ág/Esgoto	1	1	0
Carpinteiro	2	0	2
Digitador	1	0	1
Encanador I	26	0	26
Fiscal de Obras e San. I	1	0	1
Geofonador	2	1	1

Motorista	24	8	16
Nivelador	1	0	1
Operador da E.T.A.	2	1	1
Pedreiro	6	0	6
Pintor	2	0	2
CLASSE 07			
Almoxarife	4	1	3
Auxiliar de Compras	3	1	2
Aux. de Contabilidade II	1	0	1
Aux. de Rec. Humanos I	2	2	0
Eletricista I	1	1	0
Fiscal Inst. Água e Esgoto	5	0	5
Funileiro de Autos	1	0	1
Mecânico de Autos	2	1	1
Operador de Máquina Pesada	4	0	4
Pintor de Autos	1	0	1
Suporte de Microinformática	1	0	1
CLASSE 08			
Auxiliar de Saneamento II	1	0	1
Auxiliar de Rec. Humanos II	4	0	4
Eletricista II	1	0	1
Mecânico Máquina Hidráulica	3	1	2
CLASSE 09			
Auxiliar de Saneamento III	3	0	3
Desenhista	3	0	3
Técnico de Contabilidade	2	0	2

Técnico de Pitometria	1	0	1
Técnico Químico	1	0	1
CLASSE 10			
Desenhista Projetista	1	0	1
Program. de Computador Pleno	1	1	0
Técnico de Agrimensura	1	0	1
CLASSE 11			
CLASSE 12			
Administrador de Empresas II	1	0	1
Auditor II	1	0	1
Economista II	1	0	1
CLASSE 13			
Engenheiro II	12	2	10
Odontólogo	2	0	2
TOTAL	325	75	250

ANEXO III - QUADRO ESPECIAL

CARGOS	TOTALET
OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVOS	
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL SUPERIOR	
CLASSE 03	
Porteiro	20
CLASSE 04	
Entregador de Contas e Informes	7
CLASSE 05	
Aferidor Reparador de Hidrômetro	2

Agente de Serviços	8
Ferreiro	1
Jardineiro II	3
Operador de Caldeira	2
Operador de Marteleto	2
CLASSE 06	
Auxiliar de Saneamento I	2
Calceteiro	2
Encanador I	14
Fiscal de Obras de Saneamento I	5
Soldador	1
CLASSE 07	
Eletricista I	1
CLASSE 08	
Auxiliar de Saneamento II	22
Mecânico de Máquinas Pesadas	1
CLASSE 09	
Auxiliar de Saneamento III	21
Técnico Químico	1
CLASSE 10	
Comprador	1
Topógrafo	1
TOTAL	117

ANEXO IV

QUADRO ESPECIAL

CARGOS	TOTAL
--------	-------

REMANESCENTES CONFORME LEI N.º 5.127/76	
Eletricista I	1
Porteiro	1
Ajudante de Manutenção	1
TOTAL:	3

ANEXO V

CARGOS E ESCOLARIDADE

TABELA I

CARGOS	ESCOLARIDADE
OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR	
CLASSE 01	
Contínuo	1º grau incompleto - 4ª série
CLASSE 02	
Copeiro I	1º grau incompleto
Servente Geral	1º grau incompleto
CLASSE 03	
Ajudante Almoxarifado	1º grau incompleto - 4ª série
Ajudante de Manutenção	1º grau incompleto
Operador de Máq. Copiadora	1º grau completo
CLASSE 04	
Ajudante de Agrim. e Cadastr.	1º grau incompleto - 4ª série
Auxiliar Administrativo I	1º grau completo
Borracheiro	1º grau incompleto
Meio Oficial Armador	1º grau incompleto
Meio Oficial Carpinteiro	1º grau incompleto

Meio Oficial Encanador	1º grau incompleto
Meio Oficial Pedreiro	1º grau incompleto
Operador de Máq. Heliográf.	1º grau completo
Recepcionista	1º grau completo
Telefonista	1º grau completo
CLASSE 05	
Aferidor Reparad. Hidrômetro	1º grau incompleto - 4a série
Atendente de Central de Operações e Informações	1º grau completo
Auxiliar Administrativo II	1º grau completo
Cadastr. Consum. de Água/Esg.	1º grau completo
Meio Oficial Eletricista	1º grau incompleto - 4a série
Meio Oficial Mec. de Autos	1º grau incompleto - 4a série
Operador de Caldeira	1º grau incompleto - 4a série
Operador de Martelete	1º grau incompleto
Operador de Radiocomunicação	1º grau completo
Operador de Reservatório	1º grau incompleto - 4a série
CLASSE 06	
Auxiliar Administrativo III	2º grau completo
Auxiliar Contabilidade I	Técnico em Contabilidade
Calceteiro	1º grau incompleto
Carpinteiro	1º grau incompleto - 4a série
Encanador I	1º grau incompleto - 4a série
Geofonador	1º grau completo
Motorista	1º grau incompleto - 4a série, com habilitação profissional
Nivelador	1º grau completo

Operador da E.T.A.	1º grau incompleto - 4a série
Operador Máq. Desobstr. Esgot.	1º grau incompleto - 4a série
Pedreiro	1º grau incompleto
Pintor	1º grau incompleto
Serralheiro	1º grau incompleto
Soldador	1º grau incompleto
CLASSE 07	
Agente Comercial	1º grau completo
Almoxarife	1º grau completo
Auxiliar de Compras	1º grau completo
Auxiliar Contabilidade II	Técnico de Contabilidade
Auxiliar Recursos Humanos I	2º grau completo
Cadastrista Rede Água/Esgot	1º grau completo
Eletricista de Autos	1º grau incompleto - 4a série
Eletricista I	1º grau incompleto - 4a série
Fiscal Inst. Água e Esgoto	2º grau completo
Funileiro	1º grau incompleto - 4a série
Manobrista de Rede	1º grau incompleto - 4a série
Mecânico de Autos	1º grau incompleto - 4a série
Operador de Máq. Pesadas	1º grau incompleto - 4a série
Pintor de Autos	1º grau incompleto - 4a série
CLASSE 08	
Auxiliar de Laboratório	1º grau completo
Auxiliar Rec. Humanos II	2º grau completo
Fiscal de Saneamento	1º grau completo
Eletricista II	1º grau incompleto - 4a série

Mecânico Máq. Hidráulica	1º grau completo
Mecânico Máq. Pesadas	1º grau incompleto - 4a série
CLASSE 09	
Auxiliar Rec. Humanos III	2º grau completo
Desenhista	Técnico em Desenho
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Técnico de Pitometria	2º grau completo
Técnico de Segur. Trabalho	Técnico Segurança no Trabalho
Técnico Químico	Técnico Químico
Oper. de Máq. Digitalizad. I	2º grau completo
CLASSE 10	
Comprador	1º grau completo
Desenhista Projetista	Técnico Desenho de Projetos
Program. Computador Pleno	Técnico Processamento Dados
Técnico de Agrimensura	Técnico Agrimensura
Tecnólogo I	Superior - Tecnologia
Operador Máq. Digitaliz. II	2º grau completo
CLASSE 11	
Administrador de Empresas I	Superior Adm. Empr./Adm. Pública
Analista de O&M Junior	Téc. em Adm. Empr/Téc. Contabilid.
Assistente Social I	Superior - Serv. Social
Auditor I	Téc. em Contabilid. ou Admin.
Bibliotecário	Superior - Biblioteconomia
Economista I	Superior - Economia
Program Computador Senior	Técnico Processamento Dados
Tecnólogo II	Superior - Tecnologia

CLASSE 12	
Administr. de Empresas II	Sup. Adm. Empresa/Adm.Pública
Analista de O&M Pleno	Sup./Adm.Empr./Econ./C.Contábeis
Analista Rec. Humanos Pleno	Superior - Humanas
Assist. Social II	Superior - Serviço Social
Auditor II	Sup./C.Contáb./Econ./Adm.Empre.
Contador	Superior - Ciências Contábeis
Economista II	Superior - Economia
Enfermeiro I	Superior - Enfermagem
Psicólogo	Superior - Psicologia
Relações Públicas	Superior - Comunicação Social
CLASSE 13	
Administrador de Empres. III	Sup. Adm. Empr./Admin. Pública
Advogado	Superior - Direito
Analista O&M Senior	Sup./Adm. Empr./Econ./C.Contáb.
Analista Rec. Humanos Senior	Superior - Humanas
Analista Sistema Pleno	Superior
Auditor III	Superior - C. Contábeis/ Economia/ Adm. Empresas
Economista III	Superior Economia
Engenheiro Secur. no Trabalho	Superior - Engenh. de Segurança
Engenheiro II	Superior - Engenharia
Odontólogo	Superior - Odontologia
CLASSE 14	
Analista Sistemas Senior	Superior
Engenheiro III	Superior - Eng.Civil/ Sanitar.
Médico	Superior Medicina Clín. Geral/ Medicina

## ANEXO V

## CARGOS E ESCOLARIDADE

## TABELA II

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE
FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO	
CLASSE 01	
CLASSE 02	
Aux. Comercial Saneam.	FG 1º grau completo
Líder II	FG 1º grau incompleto - 4a série
CLASSE 03	
Assist. Administrativo I	FG 2º grau completo
Enc. Copa, Limp. e Portar.	FG 1º grau incompleto - 4a série
Enc. Serviços de Apoio	FG 1º grau incompleto - 4a série
Enc. Usina Asf. Fáb. Bloc.	FG 1º grau incompleto - 4a série
Líder III	FG 1º grau incompleto - 4a série
Motorista Especial	CC 1º grau incompleto - 4a série com habilitação
Superv. Almojarifado	FG 1º grau completo
CLASSE 04	
Assist. Admin. II	CC 2º grau completo
Enc. Alm. Receb. Mater.	FG 2º grau completo
Enc. Central Contr. Inf.	FG 2º grau completo
Enc. Extensão Redes	FG 1º grau incompleto - 4a série
Enc. Manut. Redes Ligaç.	FG 1º grau incompleto - 4a série
Enc. Obras Cívicas	FG 1º grau incompleto - 4a série

Enc. Oper. Contr. Frotas	FG 1º grau completo
Enc. Serv. Atend. Noturno	FG 1º grau incompleto - 4a série
Enc. Serv. Auxiliares	FG 2º grau completo
Líder IV	FG 1º grau incompleto - 4a série
Supervisor Contabilid.	FG Técnico Contabilidade
Sup. Contas a Pagar	FG 2º grau completo
Superv. Execuç. Orçament.	FG 2º grau completo
Supervisor de Leituras	FG 1º grau completo
Superv. de Tesouraria	FG Técnico Contabilidade
Sup. Fisc. Inst. Água/esg	FG 1º grau completo
CLASSE 05	
Enc. Adm. Contr. Seguros	FG 2º grau completo
Enc. Adm. Pessoal	FG 2º grau completo
Enc. Ativo Fixo	FG 2º grau completo
Enc. Cadastro e GIS	FG 2º grau completo
Enc. Cad. Lig. Água/Esgot.	FG 2º grau completo
Encarregado de Compras	FG 2º grau completo
Enc. Contabil. Orçamento	FG Técnico Contabilidade
Enc. Contas a Receber	FG Técnico Contabilidade
Enc. Contr. Manut. Frota	FG 2º grau completo
Enc. Est. Tratam. Água	FG Técnico Químico Saneamento
Enc. Fisc. Inst. Pred.	FG 2º grau completo
Enc. Hidrometria	FG 2º grau completo
Enc. Lanç. Trib. Dív. Ativ.	FG 2º grau completo
Enc. Leit. e Emis. Cta. Água	FG 2º grau completo
Enc. Licitaç. Contratos	FG 2º grau completo

Enc. Pitometria	FG	Superior - Tecnól. em Constr. Civil/ Obras Hidrául./ Saneam.
Enc. Planej. Contr. Mater.	FG	Superior
Enc. Post. Atendimento	FG	2º grau completo
Enc. Tesour. Contas Pg.	FG	2º grau completo
Enc. Tomada de Contas	FG	2º grau completo
Enc. Agrimensura	FG	Técnico de Agrimensura
Jornalista	CC	Superior - Com. Social / Jornalismo
CLASSE 06		
Enc. Administr. Benefíc.	FG	Superior Completo
Enc. Custos e Planej. Econ.	FG	Superior - Ciênc. Contab./Adm. de Empresas/ Economia
Enc. Grandes Consumidores	FG	Superior - Admin. Empr./ Economia/ Ciências Contábeis
Enc. Oper. Rede e Reserv.	FG	Tecnólogo em Constr. Civil - Obras Hidrául. - Saneamento
Enc. Planej. Orçamentário	FG	Sup. Admin. de Empr./ Econ./ Ciências Contábeis
CLASSE 07		
Coorden. de Programa I	CC	Superior
Gerente Serv. Auxiliares	FG	2º grau completo
CLASSE 08		
Gerente Admin. RH	FG	Superior
Gerente Comercial	FG	Sup. Adm. Empr/Econ/Ciênc.Cont.
Gerente Financeiro	FG	Sup. Adm. Empr/Econ/Ciênc.Cont.
Gerente de Materiais	FG	Superior
Gerente de Receita	FG	Sup. Adm. Empr/Econ/Ciênc.Cont.
Gerente de Manut. Pred.	FG	Superior - Eng. Civil
Gerente Desenv. RH	FG	Superior

Ger. ETA Contr. Sanit.	FG Superior - Eng. Quím/Sanitarista
Ger. Manut. e Ligações	FG Superior - Eng. Civil/Sanitária
Ger. Manut. Eletr. Mec.	FG Superior - Eng. Mec./Elétrica
Ger. Contr. Operações	FG Superior - Engenharia
Ger. Projet. Saneamento	FG Superior - Eng. Civil/Sanitarista
Ger. Agrim. Cad. Pitom.	FG Superior
Ger. Transp. Man. Frotas	FG Superior - Eng. Mecânica
CLASSE 09	
Assistente de Diretor	CC Superior
Assessor de Imprensa	CC Superior - Com. Social/ Jornalismo
Assessor Auditoria	CC Superior - Adm/Econ/C.Contáb.
Assistente Coord. Obras	CC Superior - Eng. Civil./ Sanitar.
CLASSE 10	
Assist. Coord. Super.	CC Superior
Assist. Téc. Super.	CC Superior
Coord. Prog. de Obras	CC Superior - Eng. Civil/ Sanit.
Diretor de Departam.	CC Superior
Coord. Jurídico	CC Superior - Direito
Coord. Suprim. Comp. Lici	CC Superior
Coord. Inform. e O&M	CC Superior
CLASSE 11	
CLASSE 12	
Diretor- Superintendente	CC Superior - Eng. Civil/ Sanitar